



Prefeitura de Fortaleza

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude



**RELATÓRIO TÉCNICO DA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E METAS**



RELATÓRIO MENSAL Nº 002/2021

FEVEREIRO/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2020 CEPPJ

Relatório mensal de acompanhamento do Contrato de Gestão nº 05/2020 – Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto Juventude pela vida referente ao mês fevereiro de 2021.

**FORTALEZA-CE
2021**

HELIO

Luizame



1. INTRODUÇÃO

O Contrato de Gestão é um importante instrumento de ação do Poder Público, permitindo que a Administração Pública transfira para uma Organização Social parceria para o gerenciamento de unidades e serviços definindo seus objetivos e metas com base nas atividades e indicadores de produtividade e qualidade.

O presente relatório apresenta os resultados avaliados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão nº 05/2020 celebrado entre a Coordenadoria da Juventude e o Instituto Juventude pela vida, permitindo a verificação da efetividade alcançada no programa.

Para sua fiscalização, a contratante constituiu, por portarias, um gestor do Contrato de Gestão e uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão, que são os responsáveis pela fiscalização da execução deste contrato de gestão, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da contratada, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes no contrato e das alterações que porventura venham a ser efetuadas no decorrer do projeto.

Dentro do processo de acompanhamento do desempenho da Organização Social contratada a equipe técnica da Coordenadoria da Juventude realiza visitas às unidades, quando tem a oportunidade de ver *in loco* o funcionamento dos serviços ofertados à população. Todas as visitas são registradas documentalmente.

O presente relatório constitui-se numa ferramenta importante dentro do processo de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social na gestão dos equipamentos e/ou serviços para juventude, pois retrata a situação de cada unidade e/ou serviço objeto do Contrato de Gestão.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

A Prefeitura de Fortaleza, mediante Decreto Municipal nº 14.358 de 22 de janeiro de 2019, qualificou o Instituto Juventude pela vida como Organização Social nas áreas de cultura, arte, ciência e esporte, no âmbito do município de Fortaleza.

Em 22 de junho de 2020 foi publicado edital da chamada pública

Buzanne



003/2020. Sagrou-se vencedora a Organização Social Juventude pela vida, onde foi homologado e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 09 de julho de 2020, com prazo de vigência de 12 meses no valor total de R\$ 2.641.910,17 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e dez reais e dezessete centavos) referente a investimento.

Os recursos financeiros do instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária:

14.422.0206.1506.0004, **PROJETOS INOVADORES PARA MELHORIA DA CAPACIDADE DE JOVENS VULNERAVEIS** - Elemento: 33.90.39, ID 0, Fonte 1.920.0000.00.02 Seq. 94

O referido Projeto possui as seguintes ações/metapas/atividades/indicadores:

META 01 – MAPEAR E APOIAR OPORTUNIDADES A JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE RESIDENTES, PREFERENCIALMENTE, NOS TERRITORIOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA COM ALTOS ÍNDICES DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA E MENORES ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA FORTALECIMENTO DOS VINCULOS COM SUAS COMUNIDADES E FAMILIAS E FORTALECER O PROTAGONISMO JUVENIL.

Foram mapeadas 03 (três) porém não foi apoiada nenhuma das oportunidades;

O acumulado da meta é 28 mapeamentos e nenhum apoiado com 8 (oito) meses de execução.

META 02 – PROMOVER NOS TERRITORIOS ATENDIDOS, NO MINIMO, 160 (CENTO E SESSENTA) ATIVIDADES E/ OU AÇÕES ENVOLVENDO A COMUNIDADE E AS FAMILIAS DOS JOVENS ATENDIDOS.

Foram realizadas 15 (quinze) atividades;

O acumulado da meta é 256 atividades com 8 (oito) meses de execução.



META 03 – ACOMPANHAR E ANALISAR DADOS, VISANDO O CONTROLE E AVALIAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) INDICADORES RELACIONADOS À POPULAÇÃO VULNERAVEL NOS TERRITORIOS COM ALTA INCIDENCIA DE HOMICIDIOS NA ADOLESCENCIA.

O acumulado da meta é 0 indicadores com 8 (oito) meses de execução.

3. FISCALIZAÇÃO PELO ÓRGÃO

Em relação às responsabilidades da contratante, há o dever de fiscalização pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

Dessa forma, o gestor do contrato e a comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, é composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, são os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão.

Nesse sentido, os resultados alcançados, conforme a execução do Contrato de Gestão, devem ser analisados mensalmente e encaminhados à autoridade supervisora por meio de relatório conclusivo sobre a avaliação procedida. Além disso, deve haver o monitoramento da execução do Contrato de Gestão, pois implica em um necessário acompanhamento permanente e em avaliações parciais frequentes.

3.1 Sistemática de Avaliação

Diante dos critérios e dos ditames estabelecidos na legislação pertinente, serão feitas as avaliações do desenvolvimento das execuções das metas relativas às atividades propostas, bem como o retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão.

A metodologia adotada foi à comparação das ações realizadas no período analisando com o estabelecido nos Anexos, podemos destacar que é procedida a análise dos resultados apresentados, comparando-os às ações, metas, atividades com base nos indicadores pactuados, sendo incluídos comentários para cada um deles.



baseados nos conceitos e fórmulas constantes no Edital.

Foi analisado os documentos enviados pela OS: instrumental de metas, comprovações de metas das atividades e justificativas, com objetivo de averiguar a veracidade do documento, sendo feito a análise do processo observando os dados informados o número de atividades promovidas, o número de jovens participantes nas atividades, relatórios de pesquisa diagnóstica, bem como, a lista de frequência e as imagens comprobatórias das atividades realizadas de forma *on line*.

3.2 Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas, no desempenho de sua função de fiscalização da execução dos contratos, deve ser responsável pela análise físico-financeira e pelo acompanhamento técnico-assistencial dos Contratos de Gestão.

Mensalmente a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão se reúne para avaliar os indicadores encaminhados, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Pode a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas requerer, a qualquer tempo, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, avaliar e analisar os relatórios apresentados pela OS, bem como a prestação de contas obrigatória ao final de cada exercício financeiro, elaborando relatórios conclusivos com dados analisados na avaliação procedida.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a contratada e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores quantitativos e qualitativos do desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à Organização Social.

Tais comprovações de execução deverão ser encaminhadas aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação mensal para o

buzame
de



garantir a fiel execução do objeto, nos termos das cláusulas contratuais, verificando a qualidade e a quantidade do bem ou serviço entregue e evitar que seja efetuado o pagamento pela Administração Pública sem o devido cumprimento das obrigações contratuais.

O desempenho das atividades de Gestão e Fiscalização, além dos aspectos legais, deve levar em consideração as dimensões de eficiência para otimizar os recursos existentes, eficácia para atingir os objetivos da organização e efetividade para garantir que o resultado previsto seja alcançado ao longo do tempo.

Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado à Organização Social, bem como servem para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social.

4. ANÁLISE MENSAL

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, tem por premissa acompanhamento e a avaliação de desempenho para assegurar que as ações e metas programadas serão realizadas e os resultados planejados alcançados. O acompanhamento tempestivo possibilita que eventuais riscos e dificuldades sejam identificados e tratados em contento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 06/2021, de 24 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores públicos municipais: Luizianne Natacha Barbosa da Silva como presidente, Erbene Monteiro de Moura como membro, Helio Castro Lima Junior como membro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art 8º, §1, da Lei Municipal nº 8.704/2003 em conformidade com os critérios exigidos pela Lei apresenta a seguinte análise mensal:

A Comissão analisou os dados apresentados pela Organização Social, bem como a análise do fiscal e acompanhou a execução do Contrato de Gestão, através de inspeções físicas ou virtuais utilizadas na execução das ações pré-estabelecidas. Foram confrontados os aludidos dados com as metas estabelecidas.

Luizianne
de



4.1 Acompanhamento da Execução do Contrato de Gestão - Avaliação do grau de Alcance das Metas Pactuadas

4.1.1 – Metas Físicas

ANEXO I Despacho do fiscal

ANEXO II – Instrumental de Metas Físicas

4.1.2 – Metas Financeiras

Da análise do processo de prestação de contas do mês de fevereiro/2021, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos no Contrato 05/2020. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo que o Instituto está com atraso no recebimento de duas parcelas (janeiro e fevereiro), efetuando só o mínimo de pagamentos obrigatórios, como Guia de Recolhimento FGTS, aluguel da sala, contrato da Ticket Soluções, e as tarifas bancárias do mês.

Conforme Controle Orçamentário e Financeiro do Contrato de Gestão – CT:

Total do contrato-parcelas	Parcelas Recebidas	Parcelas a receber
12	5	7
R\$ 2.641.910,17	R\$ 1.100.795,91	R\$ 1.541.114,26

Considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas, estando em condição de ser arquivada, conforme Contrato Gestão Nº 05/2020, ANEXO III – Documentos a constar nos processos de prestação de contas.

4.2 Acompanhamento dos Indicadores

No que concerne a avaliação das ações, metas e atividades programadas será realizada com base nos indicativos definidos no Contrato de Gestão. Avaliando se cumpriu os critérios pré-estabelecidos, tais como:



Foi realizado 03 (três) o mapeamento de três oportunidades aos jovens em situação de vulnerabilidade residentes preferencialmente nos territórios com altos índices de homicídios na adolescência e menores índices de ID, porém não foi apoiada nenhuma das oportunidades no mês, também foram realizadas 08 (oito) rodas de conversa, 03 (três) palestras informativas, 02 (duas) palestras motivacionais, 01 (uma) reunião de articulação, 01 (um) fórum virtual. Que tem com o objetivo de oportunizar a participação de jovens em atividades para a promoção de direitos, proteção social e protagonismo juvenil

5. PARECER

No mês avaliado observa-se que a entidade contratada tem se empenhado no cumprimento das determinações propostas no Contrato de Gestão.

A OS no dia 18 de março de 2021 enviou as comprovações das metas, com 08 dias de atraso da data que deveria ter sido entregue no dia 10 do mês, porém com algumas inconsistências que foi necessário aguardar até o dia 31 de março de 2021 para a conclusão do processo de análise.

Tendo por base a Sistemática de Avaliação contida no Anexo IV do Contrato 03/2020, se verificou execução física no mês em referência na meta 1 foram mapeadas 03 (três) oportunidades aos jovens em situação de vulnerabilidade residentes preferencialmente nos territórios com altos índices de homicídios na adolescência e menores índices de IDH), porém não foi apoiada nenhuma das oportunidades no mês, na meta 2 também foram realizadas 08 (oito) rodas de conversa, 03 (três) palestras informativas, 02 (duas) palestras motivacionais, 01 (uma) reunião de articulação, 01 (um) fórum virtual. Que tem com o objetivo de oportunizar a participação de jovens em atividades para a promoção de direitos, proteção social e protagonismo juvenil

No que corresponde a quantidade de público participante na meta 2 foram 185 (cento e oitenta e cinco),

Não havendo execução da meta 3 não foi executada, cito a justificativa técnica: "Estamos em processo de seleção e contratação das empresas para a execução das atividades, ressaltando que o mesmo encontra-se prejudicado em virtude das circunstâncias sociais atuais e dos decretos das autoridades que visam



evitar deslocamentos e aglomerações para conter o avanço da pandemia de COVID-19" (Página 05 do relatório de fevereiro da OS).

Ressalta-se que a instituição deve planejar suas atividades para que as metas pactuadas sejam executadas plenamente ao final do contrato.

6. CONSIDERAÇÕES

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público, pois tem o condão de vincular as ações aos resultados que se quer alcançar por meio de metas de resultados bem definidos. O contrato de gestão celebrado entre a Coordenadoria da Juventude e a Organização Social Instituto Juventude pela vida, ambos entes com personalidade jurídica própria, visa atingir determinados objetivos institucionais previamente pactuados por meio de compromissos bilaterais onde, (1) caberá a OS cumprir determinadas metas e (2) à Coordenadoria da Juventude deverá flexibilizar meios de controle sobre a entidade conferindo-lhe autonomia na gestão dos negócios e (3) deixando claro que o papel de gestor cabe unicamente à Coordenadoria da Juventude, que deve exercer todas as ações concernentes a se obter o melhor uso do Contrato de Gestão.

Na análise do exercício do mês fevereiro de 2021, verificasse como sendo o mês fevereiro avaliativo, que se conformou pela elaboração de relatório diante dos dados apresentados.

O mês de maio foi o pico da Pandemia de COVID-19 no município de Fortaleza e em que pese as dificuldades que se apresentaram nesse período, a avaliação quanto ao desempenho de produção ficou prejudicada em especial as *Visitas in loco*

Em face do presente relatório, conclui-se que a OS, no exercício das funções de gestão do contrato, cumpriu com ressalvas as diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão.

X

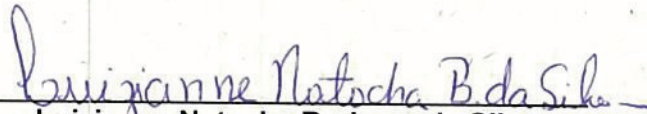
Suzanne



7. CONCLUSÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação resolve APROVAR, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão que foi celebrado com a Organização Social.

Fortaleza/CE 07 de abril de 2021.



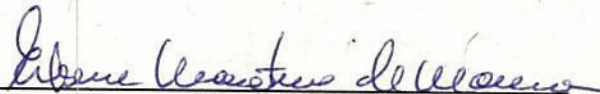
Luizianne Natacha Barbosa da Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Instituto Juventude pela Vila – IVIDA



Helio Castro Lima Júnior

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Instituto Juventude pela Vila – IVIDA



Erbene Monteiro de Moura

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Instituto Juventude pela Vila – IVIDA



ANEXO 01

85
Luzame
[Signature]



ANEXO II
Instrumental de Metas

Período: 01/02/21 a 28/02/21

Apenas as áreas destacadas em devem ser preenchidas

OBS: As informações inseridas neste instrumental, deverão ser comprovadas conforme Anexo III

Meta 1

Mapeamento

Mapear e apoiar oportunidades a jovens em situação de vulnerabilidade residentes, preferencialmente, nos territórios do município de Fortaleza com altos índices de homicídios na adolescência e menores índices de desenvolvimento humano para fortalecimento dos vínculos com suas comunidades e famílias e fortalecer o protagonismo juvenil.

Indicador => Número de oportunidades mapeadas e apoiadas

Oportunidades Mapeadas
3

Oportunidades Apoiadas
0

Meta 2

Atividades/Ações

Promover nos territórios atendidos, no mínimo, 160 (cento e sessenta) atividades e/ou ações envolvendo a comunidade e as famílias dos jovens atendidos.

Indicador => Número de atividades promovidas

Número de Atividades
15

Público Total
185

Índice	Atividade	Data Início	Data Término	Local / Território	Público Presente
2.1	Roda de conversa	01/02/21	01/02/21	São Cristovão	23
2.2	Roda de conversa	02/02/21	02/02/21	São Cristovão	7
2.3	Roda de conversa	11/02/21	11/02/21	Curió	10
2.4	Roda de conversa	19/02/21	19/02/21	Curió	7
2.5	Roda de conversa	20/02/21	20/02/21	Curió	12
2.6	Roda de conversa	23/02/21	23/02/21	São Cristovão	11
2.7	Roda de conversa	27/02/21	27/02/21	São Cristovão	9
2.8	Roda de conversa	27/02/21	27/02/21	São Cristovão	10
2.9	Palestra informativa	04/02/21	04/02/21	Conjunto Palmeiras	19
2.10	Palestra motivacional	10/02/21	10/02/21	Granja Lisboa	15
2.11	Palestra motivacional	24/02/21	24/02/21	Granja Lisboa	7
2.12	Palestra informativa	25/02/21	25/02/21	Carlito Pamplona	8
2.13	Palestra informativa	25/02/21	25/02/21	Cristo Redentor/Pirambu	9
2.14	Reunião de articulação	23/02/21	23/02/21	Goiabeiras	6
2.15	Fórum virtual	24/02/21	24/02/21	Genibau, São Cristovão, Goiabeiras, Curió, São Miguel, Palmeiras	32

Meta 3

Sistema/Relatórios

Acompanhar e analisar dados, visando o controle e avaliação de, no mínimo, 02 (dois) indicadores relacionados à população vulnerável nos territórios com alta incidência de homicídios na adolescência.

Indicador => Relatórios entregues com o acompanhamento de indicadores

Relatório elaborado?	Quantidade
NÃO	


Indicadores Acompanhados
0

Luizianne Natacha
 Luizianne Natacha Barbosa da Silva
 Fiscal do CG 05/20 CEPPJ-IVIDA

Luizianne



ANEXO 02

87
Luzana




FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO



Nº do Processo: P08057/2021	DE: Fiscal do Contrato 05/2020
Interessado: CEPPJ	PARA: Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do IVIDA
Assunto: Envio de Relatório de Metas – Fevereiro de 2021	DATA DO DESPACHO: 31/03/2021

À Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do IVIDA,

Encaminha-se para análise, e posterior emissão de parecer, o instrumental de metas, declaração de responsabilidade das informações, justificativa técnica, comprovações de metas e relatório de metas referente ao mês de Fevereiro de 2021 do Contrato 05/2020 firmado pela Coordenadoria especial de políticas públicas de juventude de Fortaleza CE – CEPPJ e o Instituto Juventude pela Vida IVIDA, do qual executa o Projeto Juventude pela Vida.

Foi apresentado o instrumental de metas (páginas 03 e 04) e comprovação de atividade (páginas 06 a 70), realizada no âmbito do projeto Juventude pela Vida no mês supracitado, demonstrando objetivamente o cumprimento do item previsto na meta de forma quantificável, conforme o ofício 077/2021 e relatório das metas 1 e 2.

Não foram verificadas atividades quantificáveis na meta 3, pois o instituto justificou (página 05) que estão em processo de seleção e contratação das empresas para execução das atividades previstas nessas metas.

Solicita-se análise a partir das comprovações enviadas pelo referido instituto, sendo desta forma identificadas apenas as ações e atividades que efetivamente forem comprovadas.

Fortaleza, 31 de março de 2021

Luizianne Natácha B. da Silva

LUÍZIANNE NATACHA BARBOSA DA SILVA
Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais (UGPE/CEPPJ)
ASSESSORA TÉCNICA



ANEXO 03

* Bouza me